DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1632** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 4
Terceiro Setor 16
Termo Aditivo 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DEPARTAMENTO ...
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA DE
PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.024
COMPRASNET Nº. 90060/2.024
PROCESSO Nº. 110/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO/MUNCK PARA SERVIÇOS EXTERNOS EM ÁREAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE PONTAL.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **FERNANDO A.P. BAZILIO MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS - ME**, pelo valor total de **R$ 78.240,00 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 27 de novembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique Dias
RG: 45.5[illegible]
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2.024
COMPRASNET Nº. 90064/2.024
PROCESSO Nº. 117/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01, 03, 04 e 05 à empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP**, pelo valor total de **R$ 6.010,60 (seis mil e dez reais e sessenta centavos)**, e o item 02 à empresa **IRMÃOS SGOBE COMERCIAL LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 29 de novembro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

COMUNICADO DE SELECIONADOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, DO MUNICÍPIO DE PONTAL selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7.2 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no anexo III (Critérios de Avaliação). Após fase de recursos conforme item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), estão convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação.

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuaç
MÓDULO I							
PRODUÇÃO PARA ARTISTAS INICIANTES							
1	Fernando Donizete Genari	Jobim eu te amo!	Módulo I	Produção para artistas iniciantes	Não	-	52
PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM							

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

1	Wesley Cesar Santos Gonçalves	Plano 7	Módulo I	Produção de curta-metragem	Não	-	67
PRODUÇÃO DE MÉDIA-METRAGEM							
1	Fernanda Araujo dos Santos	Recomeços: A Luta Invisível	Módulo I	Produção de Média-metragem	Não	-	50
2	Marcelo Alexandre Dias	A música que mudou a minha vida	Módulo I	Produção de Média-metragem	Não	-	50
COMPLEMENTAÇÃO E/OU FINALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS							
-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO							
-	-	-	-	-	-	-	-
MÓDULO II							
OFICINAS							
-	-	-	-	-	-	-	-
MOSTRA AUDIOVISUAL							

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

1	Instituto Vivenciar Amap	Cine Vida	Módulo II	Audiovisual	Não	-	50
APOIO DE CINECLUBES							
-	-	-	-	-	-	-	-
MÓDULO III							
INSTALAÇÃO, RESTAURO E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA							
-	-	-	-	-	-	-	-

Próximos passos conforme os itens e subitens:

Selecionados:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo e pelo Município de Pontal, respectivamente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Pontal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddyLxLK4rdF0ylAOJtHpzJU7a2jbDTGFOjSNhaIUo0rf8PwA/viewform?usp=sf_link

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação.

14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura e Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

COMUNICADO DE SELECIONADOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7.2 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no anexo III (Critérios de Avaliação). Após fase de recursos conforme item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), estão convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação.

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

Ordem	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuaç
MÓDULO I							
ARTESANATO							
1	Fabia Neri da Silva	Exposição: Entrelaços do Cotidiano	Módulo I	Artesanato	Sim	Pessoa Negra	75
MÚSICA							

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

1	Nemuel Kesler Candido Silva	Show: "Canções do Brasil: um tributo aos mestres cancioneiros"	Módulo I	Música	Não	-	65
ARTES PLÁSTICAS OU VISUAIS							
1	Tárley Pereira Lima	Pintura Cor e Vida	Módulo II	Artes plásticas ou Visuais	Não	-	50
LITERATURA							
-	-	-	-	-	-	-	-
DANÇA							
-	-	-	-	-	-	-	-
OFICINAS							
-	-	-	-	-	-	-	-
CURSOS							
1	DAMIANI RAQUELI SOARES PEREIRA	ATIVIDANÇA	Módulo I	Cursos	Não	-	65
2	Laudemires Figueredo dos Santos	COSTURA CRIATIVA	Módulo I	Cursos	Não	-	65

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

TEATRO							
-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS PARA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							
-	-	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS PARA CULTURA TRADICIONAL E/OU POPULAR							
1	Associação Unidos da Terceira Idade	QUEM DANÇA SEUS MALES ESPANTA	Módulo I	Atividades culturais voltadas para tradicional e popular	Não	-	68
MÓDULO II							
MOSTRAS CULTURAIS							
1	Tárley Pereira Lima	PANORAMA MINORIAS	Módulo II	Mostras Culturais	Não	-	55
2	DAMIANI RAQUELI SOARES PEREIRA	VIVA Á MAGIA DO NATAL	Módulo II	Mostras culturais	Não	-	50

Próximos passos conforme os itens e subitens:

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Selecionados:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo e pelo Município de Pontal, respectivamente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Pontal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3l7Bq55BRzLdQ_C5P4G45l9dIBcSTU54ISkBJcc2smQeNWA/viewform?usp=sf_link

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

[redacted]

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação.
14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura e Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

COMUNICADO DE SELECIONADOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MESTRES E MESTRAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MESTRES E MESTRAS, DO MUNICÍPIO DE PONTAL selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7.2 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no anexo III (Critérios de Avaliação). Após fase de recursos conforme item 14 (ETAPA DE HABILITAÇÃO), estão convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação.

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

Ordem	Proponente	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuaçã
MÓDULO I						
1	JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA	Módulo I	Mestres e Mestras	Sim	Pessoa Negra	60
2	Ana Claudia Cardoso Bizarri	Módulo I	Mestres e Mestras	-	-	49
3	Carmita Jesus Souza da Silva	Módulo I	Mestres e Mestras	-	-	45

Próximos passos conforme os itens e subitens:

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Selecionados:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda e do Planejamento do Estado de São Paulo e pelo Município de Pontal, respectivamente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Pontal;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyaNHHs9BtHpSFRrxn32GA873ebDrFLWNLdT-JoTrPt7L6fA/viewform?usp=sf_link

14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Habilitação.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Adriana Cardoso Pereira Silva
Secretaria de Cultura e Turismo

Vanessa Pereira Farinha
Diretora de Cultura

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

Segunda Apostila ao Termo de Colaboração Sectur Nº. 001/2.024

Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO "RESGATE CULTURAL".

Entidade Parceira: INSTITUTO VIVENCIAR – AMAP.

Vistos.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Especial datado de 05 de novembro de 2.024, apresentado pela Entidade Parceira, onde solicita a reprogramação de saldo financeiro remanescente de recursos da parceria para realização de oficinas de qualificação profissional;

CONSIDERANDO que as alterações receberam parecer favorável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como Parecer Jurídico também favorável; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, segundo o qual "o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original".

Pelo presente fica **APOSTILADO** ao Plano de Trabalho original da parceria o anexo Plano de Aplicação Financeira alterado, com fulcro no *caput* do art. 57 da Lei Federal n°. 13.019/2.014, mantidas inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração e de seu Termo Aditivo, não atingidas pelo presente apostilamento.

Pontal/SP, 25 de novembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

ANEXO ÚNICO

Primeira Apostila ao Termo de Colaboração Nº. 001/2.024

Plano de Aplicação Financeira alterado

INSTITUTO VIVENCIAR – AMAP - CNPJ: 13.728.917/0001-59
Rua Vicente Venna, 618 – Pq Novo Mundo (Cohab José Pedro Carolo) – Pontal/SP
E-mail: institutovivenciar9@gmail.com
Portal de Transparência: institutovivenciar9.blogspot.com

7. RECURSOS HUMANOS

Cargo/Função	Qtde	Carga Horária-mensal	Remuneração R$	Total Mês	Total Ano R$	Contratação
Serviços Gerais	1	20	1.200,00	07	8.400,00	Prestador de serviço
Facilitador com formação em educação física	1	16	800,00	06	4.800,00	Prestador de serviço
Coordenação pedagógica e Arte	1	8	1.000,00	07	7.000,00	Prestador de serviço
Assistente Social Autônomo	1	8	1.000,00	07	7.000,00	Prestação de serviço
Serviços de Contabilidade	1	3	300,00	07	2.100,00	Prestador de serviço
Assessoria Jurídica	1	8	1.000,00	7	7.000,00	Prestador de serviço
Educador Físico - jiu jitsu	2	12	1.400,00	06	16.800,00	Prestação de serviços
Facilitadores	3	8	800,00	06	14.400,00	Prestação de serviços
Palestra do workshop	1	4	800,00	06	4.800,00	prestação de serviço
Palestrante - Psicologo		2	1000,00	2	2000,00	prestador de serviço
Facilitador Curso Livre Depilação Corporal feminino		20	5.298,95	1	5.298,95	

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria-Geral de Governo
Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro
CEP: 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

INSTITUTO VIVENCIAR – AMAP - CNPJ: 13.728.917/0001-59
Rua Vicente Venna, 618 – Pq Novo Mundo (Cohab José Pedro Carolo) – Pontal/SP
E-mail: institutovivenciar9@gmail.com
Portal de Transparência: institutovivenciar9.blogspot.com

TOTAL GERAL					79.598,95	

(...)

7.2 RECURSOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO/ PERMANENTES (NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO).

Quantidade	Especificação	Material de Consumo	Material Permanente
100	Uniformes vestimentas e acessórios	10.400,00	
1	Aparelho de som grande		1.000,00
1	Data show e acessórios		4.000,00
5	Instrumentos Musicais e Acessórios		3.000,00
2 kit	Tatame-espessura grossa e ou colchonetes		5.000,00
6	Aluguel	5.250,00	
6	Energia Elétrica/Água	602,04	
	TOTAL	16.252,04	13.000,00

TOTAL GERAL	R$ 29.252,04

Pontal, 07 de Novembro de 2024

ELISANGELA MONTEIRO DE MELO
PRESIDENTE DA OSC

Pontal/SP, 25 de novembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal